

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****ERRATA**

No Art. 3º, do Decreto datado de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.512, de 10 de março de 2021, página 20, coluna 1. **Onde se lê:** "Art. 3º Designar o Procurador do Estado DIEGO RODRIGO BAÍA NOGUEIRA, pelo período de 19 de fevereiro de 2021 a 31 de maio de 2022, para desempenhar suas funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF."

**Leia-se:** "Art. 3º Designar o Procurador do Estado RODRIGO BAÍA NOGUEIRA, pelo período de 19 de fevereiro de 2021 a 31 de maio de 2022, para desempenhar suas funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF."

**Protocolo: 635560****DECRETO Nº 1362, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.443.545,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.443.545,31 (Onze Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	196.284,94
462021339215038841 - FCP	0301	339039	3.000.000,00
901011012815078924 - FES	0349	339014	17.195,27
901011012815078924 - FES	0349	339018	2.463,88
901011030215078288 - FES	0301	339030	757.138,00
901011030215078288 - FES	0301	339039	95.040,00
901011030215078288 - FES	0349	335043	3.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	20.000,00
901011030515078302 - FES	0349	339014	637.726,77
901011030515078302 - FES	0349	339030	2.396.445,71
901011030515078302 - FES	0349	339033	428.605,95
901011030515078302 - FES	0349	339039	1.941.323,90
901011030515078881 - FES	0349	339014	88.167,48
901011030515078881 - FES	0349	339030	617.848,49
901011030515078881 - FES	0349	339039	1.242.304,92
<b>TOTAL</b>			<b>11.443.545,31</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1363, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.834.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.834.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998319 - SEEL	0345	339031	1.034.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	600.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.834.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114998794 - SEEL	0345	339031	1.034.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.834.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 635555****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 150/2021- CRG, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **ABRIL de 2021.**

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5948157/1	ANDRESON ROCHA DO VALE	15/04/2020 A14/04/2021	30/04/2021 A 29/05/2021
631817/1	CLAUDIA REGINA DE SOUZA BARROS	27/03/2020 A 26/03/2021	05/04/2021 A 04/05/2021
80015536/1	DÉBORA SECHIN MELAZO	26/03/2020 A 25/03/2021	05/04/2021 A 04/05/2021
5757703/4	EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSA	19/03/2020 A 18/03/2021	01/04/2021 A 30/04/2021
3252922/1	JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA	11/03/2020 A 10/03/2021	05/04/2021 A 04/05/2021
5922061/3	LUANA ANDRADE SILVA	20/02/2020 A 19/02/2021	20/04/2021 A 19/05/2021
57234728/7	LUCIANA CINTIA NASCIMENTO E SILVA DE ALMEIDA	26/03/2019 A 25/03/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
5639719/1	LUCILEIA ALMEIDA COSTA	28/05/2019 A 27/05/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
5807328/5	LUIZ OCTÁVIO MARIZ DA CUNHA	31/03/2020 a 30/03/2021	01/04/2021 A 30/04/2021
55587728/4	NELSON OLIVEIRA SILVA	01/03/2020 A 28/02/2021	01/04/2021 A 30/04/2021
8014445/3	PRISCILA ROSELE DE LIMA PINHEIRO	10/01/2020 A 09/01/2021	05/04/2021 A 04/05/2021
5422884/9	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	08/01/2020 A 07/01/2021	01/04/2021 A 30/04/2021
5945808/1	REJANE SILVA JIMENEZ OLIVEIRA	01/01/2020 A 31/12/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
5946437/1	RUBENS RAFAEL MARTINS PAIXÃO	07/02/2020 A 06/02/2021	20/04/2021 A 19/05/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 635558****PORTARIA Nº 487/2021-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/265253,

R E S O L V E:

nomear LAÉCIO GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, GEP-DAS 011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 488/2021-CCG DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,